



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

1.1.1.1.1.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)

<u>INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO</u>	
<u>Órgão Contratante:</u>	Secretaria Municipal de Educação
<u>Objeto:</u>	Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa, no ano letivo de 2025.
<u>Valor estimado:</u>	R\$ R\$ 430.627,45 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
<u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u>	24/01/2024 08:30 hrs (oito horas e trinta minutos)
<u>Sítio eletrônico:</u>	https://licitanet.com.br/
<u>Critério de julgamento:</u>	Menor Preço unitário
<u>Modo de disputa:</u>	Aberto
<u>Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:</u>	Os itens serão destinados a participação de ME/EPP com alguns itens destinados a Ampla Concorrência.
<u>Dotação orçamentária:</u>	Fichas 165, 293, 464, 465 / Fontes 550 e 552 / CO: 000.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 018/2025 de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 737/2023 e 791/2023 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa, no ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada por menor preço unitário por item, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.3 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.

2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio

2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.

3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.

5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.

5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.

5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.

5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou sistema equivalente utilizado pelo Município.

7.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe ou sistema equivalente utilizado pelo Município, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.3. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://licitanet.com.br/>.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023 e 791/2023).

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO CONTRATO

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 01 (um) ano a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de 12 meses não sendo passível de prorrogação.

14.4. Fica vedada a subcontratação;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: <https://licitanet.com.br/> e www.lagoaformosa.mg.gov.br.

15.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda – DFD;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

ANEXO III – Análise de Riscos

ANEXO IV - Termo de Referência;

ANEXO V – Modelo Proposta de Preço;

ANEXO VI – Declaração que não emprega menor;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO VIII – Declaração Referente à Habilitação.

ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Lagoa Formosa, 10 de janeiro de 2025.

Ilma Aparecida Marques
Secretária Municipal de Educação



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Setor requisitante:	Merenda Escolar
Responsável pela demanda:	Aline Dumont Bessa Vasconcelos
Matrícula:	1057
E-mail institucional:	alinedumontbv@yahoo.com.br
Telefone:	34 3824 2304

2. Identificação da demanda		
Item	Quantidade	Unidade Medida
Abacaxi 1ª qualidade	40	UND
Achocolatado 1,8 kg	65	CX
Alho Graúdo	100	KG
Amido de Milho – 500 g	30	PCT
Arroz Tipo 1- 5 kg	790	PCT
Batata Inglesa	1.000	KG
Cará	200	KG
Carne Boi Moída- Acém	2.000	KG
Carne Boi Picada- Acém	1.250	KG
Carne Suína Moída- Pernil	450	KG
Carne Suína Picada- Pernil	580	KG
Cebola 1ª qualidade	800	KG
Chuchu 1ª qualidade	150	KG
Couve Flor 1ª qualidade	310	UND
Coxa de Frango	620	KG
Extrato Tomate 1 kg	200	LT
Extrato Tomate 340 g	180	LT
Farinha de Mandioca	90	KG
Farinha de Trigo com Fermente 1 kg	100	PCT
Feijão Carioca Tipo 1	900	KG



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Feijão Preto	350	KG
Filé de Peito de Frango	1250	KG
Laranja serra d'água 1ª qualidade	200	KG
Leite UHT – 1 L	4.000	CX
Linguiça Suína	950	KG
Maçã 1ª qualidade	2100	KG
Macarrão Ave Maria – 500 g	160	PCT
Macarrão Espaguete- 500 g	360	PCT
Macarrão Padre Nosso – 500 g	450	PCT
Macarrão Pene – 500 g	160	PCT
Mamão Formosa 1ª qualidade	390	KG
Manteiga de Leite 500 g	280	POTE
Margarina 500 g	180	POTE
Melancia 1ª qualidade	5000	KG
Milho Verde em Conserva 1,7 kg	15	LT
Milho Verde em Conserva 170 g	200	LT
Óleo de Soja	1000	LT
Ovos Brancos	850	DUZIA
Pão Francês 50 g	3000	UND
Pão Sovado 500 g	800	PCT
Pera 1ª qualidade	40	KG
Sal	260	KG

3. Justificativa

Esta solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de alimentação escolar ofertada aos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2025.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

4. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

A presente demanda está prevista no PCA e registrada sob o número.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Aline Dumont Bessa Vasconcelos
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 1057
E-mail institucional: alinedumontbv@yahoo.com.br
Telefone: 34 3824-2304

Nome: Sônia Braga dos Santos Souza
Cargo: Coordenador de Setor II
Matrícula:
E-mail institucional: educacao@lagoaformosa.mg.gov.br
Telefone: 34 3824-2304

Nome: Zilda Luiza de Lima Mundim
Cargo: Cantineira
Matrícula:
E-mail institucional: educacao@lagoaformosa.mg.gov.br
Telefone: 34 3824-2304

6. Estimativa preliminar do valor da contratação

(procedimento simplificado)

R\$ 323.760,31 (Trezentos e vinte três mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos)

7. Indicação da dotação orçamentária

Fichas 165, 293, 464 e 465 / Fontes 550 e 552 / CO: 00

- Recurso próprio
- Recursos Federais
- Recursos Estaduais
- Convênios

8. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/01/2025 de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

9. Vinculação ou dependência com outra contratação

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
- Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

10. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média; ou
- Baixa.

11. Autorização

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu o prosseguimento.

02/01/2025

Aline Dumont Bessa Vasconcelos
Responsável técnica Merenda Escolar

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.

____/____/____

Ilma Aparecida Marques
Secretária Municipal de Educação



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa - MG, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, conforme preceitua as legislações vigentes.

Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e insumos para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes da rede municipal de Lagoa Formosa - MG, visando a manutenção do fornecimento de refeições do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Esta demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. As previsões contemplam os estudantes matriculados em todas as escolas e creches do município de Lagoa Formosa, bem como os alunos matriculados na APAE (conforme Censo escolar e envio de recurso do Governo Federal) durante o ano letivo de 2025. Faz-se necessário apontar que, caso haja saldo de mercadorias do pregão realizado no ano de 2025, o mesmo será utilizado nos primeiros meses do ano de 2025.

Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público na referida aquisição.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A aquisição dos gêneros alimentícios e insumos está alinhada ao Planejamento Anual de Compras do Município de Lagoa Formosa – MG.

3. Requisitos da contratação

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, sendo os contratos válidos por 12 meses. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.

Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital;
- A entrega dos produtos perecíveis deverá obedecer à data e local especificados nas planilhas que serão disponibilizadas semestralmente;
- O pedido dos produtos não perecíveis (estocáveis) será feito quinzenalmente, devendo a entrega acontecer em até 5 dias úteis, a contar da data do envio do e-mail e/ou mensagem via WhatsApp;
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das escolas ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelas escolas e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.
- Importante ressaltar que, quando da entrega, os hortifrúti e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:
 - Isentos de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais aderidos à superfície externa, inclusive nas embalagens;
 - Sem umidade externa anormal;
 - Isentos de odor e sabor estranhos;
 - Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.

A entrega da mercadoria perecível (hortifrutigranjeiros, queijo e carnes) deverá obedecer às planilhas fornecidas previamente, obedecendo data e horário previsto. A mercadoria não perecível será solicitada mediante e-mail, devendo ser entregue num prazo de até 5 dias úteis. Alimentos de origem animal precisam ter selo de inspeção federal e serem transportados em carros refrigerados específicos para este fim.

4. Estimativas das quantidades

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada escola, respeitando-se o calendário letivo e cardápio elaborado, bem como quantidade de alunos e refeições servidas diariamente.

O cardápio escolar possui 20 refeições ao longo do mês, distribuídas em 4 semanas. A partir dos alimentos utilizados em cada refeição, bem como os per capita médios de



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

cada um, é feito o cálculo da quantidade de alimento gasto diariamente em cada escola. Com este dado, chegamos à quantidade de alimento necessária para atender todas as escolas e creches durante todo o ano.

5. Levantamento de mercado

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, bem como do processo de compra da alimentação escolar do ano de 2025.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, além da obrigatoriedade de adotar esta modalidade em virtude de se tratar de recurso federal. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6. Estimativa do valor da contratação

Item	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário
Abacaxi 1ª qualidade	40	UND	7,56
Achocolatado 1,8 kg	65	CX	36,19
Alho Graúdo	100	KG	39,54
Amido de Milho – 500 g	30	PCT	3,47
Arroz tipo 1 - 5 kg	790	PCT	33,26
Batata Inglesa	1.000	KG	9,44
Cará	200	KG	6,72
Carne Boi Moída – Acém	2000	KG	22,53
Carne Boi Picada – Acém	1.100	KG	22,53
Carne Suína Moída – Pernil	450	KG	16,17
Carne Suína Picada - Pernil	580	KG	16,49
Cebola 1ª qualidade	800	KG	8,48
Chuchu 1ª qualidade	150	KG	5,57
Couve Flor 1ª qualidade	310	UND	9,95
Coxa de Frango Congelada	620	KG	10,19
Extrato Tomate 1 kg	200	LT	9,35
Extrato Tomate 340 g	180	LT	6,83



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Farinha de Mandioca	90	KG	6,17
Farinha de Trigo com Fermento 1 kg	100	PCT	7,15
Feijão Carioca Tipo 1	900	KG	5,67
Feijão Preto	350	KG	7,70
Filé de Peito de Frango	1,250	KG	17,54
Laranja serra d'agua 1ª qualidade	200	KG	7,35
Leite UHT – 1 L	4,000	CX	5,66
Linguiça Suína	950	KG	16,70
Mac Padre Nosso – 500 g	450	PCT	4,52
Mac. Ave Maria – 500 g	160	PCT	3,65
Maçã 1ª qualidade	2.100	KG	9,62
Macarrão Espaguete – 500 g	360	PCT	2,80
Macarrão Pene – 500 g	160	PCT	4,52
Mamão Formosa 1ª qualidade	390	KG	6,09
Manteiga de Leite 500 g	280	POTE	27,51
Margarina 500 g	180	POTE	7,25
Melancia 1ª qualidade	5.000	KG	3,78
Milho Verde em Conserva 340 g	200	LT	3,41
Milho Verde em Conserva lt 2 kg	15	LT	30,51
Óleo de Soja	1.000	LT	6,77
Ovos Brancos	850	DUZIA	6,83
Pão Francês 50g	30.000	UND	0,82
Pão Sovado 500g	800	PCT	10,33
Pera 1ª qualidade	40	KG	10,50
Sal	260	KG	1,63

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados no Pregão Eletrônico 001/2024 E 033/2024 (Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa no ano de 2025) e outros pregões similares, com um adicional de 5% (inflação de 2024). A estimativa do valor da contratação é de R\$ 323.760,31 (trezentos e vinte e três mil setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

7. Descrição da solução como um todo

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei Federal 11947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD / FNDE nº 06, de 08 de maio



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

de 2020. A Secretaria Municipal de Educação deve fornecer aos alunos refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios deve ser associada ao preparo e distribuição das refeições. As escolas e creches possuem espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições. Também, dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade da administração.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências complementares a serem adotadas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas, em especial embalagem dos alimentos. Adotaremos, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13. Declaração de viabilidade

O fornecimento dos produtos é fundamental para atendermos a rede municipal de ensino com a preparação da alimentação escolar, beneficiando o meio ambiente, e oferecendo com qualidade a alimentação de uma forma adequada aos alunos do nosso município. Para garantia do pleno funcionamento das unidades escolares em seus serviços



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

essenciais, atendendo a população com excelência, se faz necessário e viável a contratação pretendida.

14. Data e assinaturas

Lagoa Formosa, 02 de janeiro de 2025.

Aline Dumont Bessa Vasconcelos
Responsável Técnica - Merenda Escolar



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANÁLISE DE RISCOS BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. Análise de riscos da contratação (art. 18, inciso X, da Lei federal nº 14.133/21):

FASE DE ANÁLISE	Fase de planejamento da contratação	
RISCO 1 – Especificação não compatível com o mercado		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Identificação:	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação para correção das especificações do edital, ETP e Documento de Formalização de Demanda	
Identificação:	Ação Preventiva	Setor responsável
1.	Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do produto que está sendo contratado para que a especificação do objeto seja feita adequadamente	Secretaria de Educação
Identificação:	Ação de Contingência	Setor responsável
1.	Correção imediata das especificações	Secretaria de Educação

FASE DE ANÁLISE	Fase de seleção do fornecedor	
RISCO 2 – Demora na conclusão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Identificação:	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	
Identificação:	Ação Preventiva	Setor responsável
1.	Elaborar o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação;	Secretaria de Educação / Setor de Licitação



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

	Descrever todos os itens com bastante clareza e riqueza de detalhes; Incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU).	
Identificação:	Ação de Contingência	Setor responsável
1.	Prioridade na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.	Secretaria de Educação

FASE DE ANÁLISE	Fase de gestão da contratação	
RISCO 3 – Atraso na entrega dos gêneros alimentícios		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Identificação:	Dano	
1.	Inexecução dos serviços	
Identificação:	Ação Preventiva	Setor responsável
1.	Previsão expressa no termo de contrato acerca da entrega dos produtos; Repassar os termos do contrato, prazos de entrega, modo de execução e sanções com o contratado; Solicitar a entrega da mercadoria em tempo hábil para que o contratado possa entregá-la corretamente; Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Secretaria de Educação
Identificação:	Ação de Contingência	Setor responsável
1.	Apurar responsabilidade da empresa / Sanções administrativas; Alterar o cardápio para não haver prejuízo na oferta de alimentos; Rescindir o contrato e realizar a contratação do remanescente ou promover uma contratação emergencial.	Secretaria de Educação
RISCO 4 – Entrega de alimentos de baixa qualidade e/ou deteriorados		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Identificação:	Dano	
1.	Inexecução dos serviços	



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Identificação:	Ação Preventiva	Setor responsável
1.	Previsão expressa no termo de contrato acerca da qualidade dos produtos; Repassar os termos do contrato, modo de execução e sanções com o contratado; Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Secretaria de Educação
Identificação:	Ação de Contingência	Setor responsável
1.	Apurar responsabilidade da empresa / sanções administrativas; Devolução do produto de qualidade inferior; Substituição do produto por outro similar; Alteração do cardápio; Rescindir o contrato e realizar a contratação do remanescente ou promover uma contratação emergencial.	Secretaria de Educação

2. Matriz de risco

	Probabilidade x Impacto		
Probabilidade alta		Riscos 3 e 4	
Probabilidade média			
Probabilidade baixa		Riscos 1 e 2	
	Impacto baixo	Impacto médio	Impacto alto

3. Data e assinaturas

Lagoa Formosa, 02 de janeiro de 2025.

Aline Dumont Bessa Vasconcelos



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA PARA BENS E SERVIÇOS BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa, no ano letivo de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Código	Item	Produto	Especificação	Und	Qtde	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
43685	1.	Abacaxi	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Entrega diária em todas as escolas e creches.	UND	40	10,25	410,00
45958	2.	Achocolatado	Achocolatado em pó vitaminado, sabor chocolate. Pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais. O achocolatado deve estar embalado em pacotes plásticos de 1,7kg, acondicionados em caixas de papelão; valor calórico superior a 80 kcal por porção. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	CX	65	46,12	2.997,80
17960	3.	Alho	Alho graúdo de primeira qualidade, apresentando cabeças intactas e todas as partes comestíveis	KG	100	36,47	3.647,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			aproveitáveis. Entrega semanal em todas as escolas e creches.				
39199	4.	Amido de milho	Amido de milho, embalado em sachês de 500 g. Valor calórico de 70 kcal / porção de 20 g. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	PCT	30	7,34	220,28
45238	5.	Arroz	Arroz agulhinha polido longo fino tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá vir acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. Valor calórico superior a 170 Kcal. Prazo mínimo de validade: 5 meses. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	PCT	790	33,02	26.085,80
45959	6.	Batata inglesa	Batata binge extra , devendo apresentar-se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	1000	8,83	8.832,50
14611	7.	Cará	Cará de primeira qualidade, devendo apresentar-se fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânico e/ou agroecológico. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	200	11,09	2.217,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

15415	8.	Carne bovina moída	Carne bovina de 2ª qualidade, MÚSCULO MOÍDO, resfriado. A carne deverá ser entregue embalada em sacos plásticos transparentes e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deverá apresentar na peça ou em sua embalagem original o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). Entrega diária em todas as escolas e creches.	KG	2000	32,97	65.948,00
45960	9.	Carne bovina picada	Carne bovina de 2ª qualidade, MÚSCULO PICADO resfriado. A carne deverá ser entregue embalada em sacos plásticos transparentes e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deverá apresentar na peça ou em sua embalagem original o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). Entrega diária em todas as escolas e creches.	KG	1100	34,57	38.031,40
16267	10.	Carne suína moída	Carne suína, PERNIL MOÍDO. Carne resfriada, limpa, em embalagem plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar número do registro no Ministério da	KG	450	24,48	11.014,20



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). Entrega diária em todas as escolas e creches.				
45961	11.	Carne suína picada	Carne suína, PERNIL PICADO. Carne resfriada, limpa, em embalagem plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). Entrega diária em todas as escolas e creches.	KG	580	26,17	15.178,60
17964	12.	Cebola	Cebola de primeira qualidade , devendo apresentar-se fresca, com casca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, polpa e pedúnculo (quando houver). Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	800	6,31	5.048,00
19388	13.	Chuchu	Chuchu de primeira qualidade , devendo apresentar-se fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânico e/ou	KG	150	7,18	1.077,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			agroecológico. Entrega semanal em todas as escolas e creches.				
18026	14.	Couve flor	Couve-flor de primeira qualidade, devendo apresentar-se fresca, com coloração branco-amarelada, folhas firmes, sem sujidades. Deverá ser livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. Deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	UND	310	12,11	3.754,10
15445	15.	Coxa de frango	Coxa e sobre coxa, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas, parasitas ou partes que não sejam coxa e sobrecoxa (costela, sambirico). Produto resfriado, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Entrega diária em todas as escolas e creches.	KG	620	14,27	8.847,40
15462	16.	Extrato de tomate	Extrato de tomate simples e concentrado embalado em latas com peso de 340 g. As latas devem estar integras, sem amassados, ferrugens, estufamentos. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de	LATA	180	6,81	1.225,80



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			validade: 01 (um) ano. Valor calórico superior a 20 kcal/ porção. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.				
17933	17.	Extrato de tomate	Extrato de tomate simples e concentrado embalado em sachês com peso de 1 kg. As latas devem estar integras, sem amassados, ferrugens, estufamentos. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. Valor calórico superior a 20 kcal/ porção. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	SACHÊ	200	25,22	5.044,00
21639	18.	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca torrada, seca, amarela, fina, sem sujidades e materiais estranhos, embalada em sacos plásticos, com peso de 1 kg. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	KG	90	8,99	809,10
17937	19.	Farinha de trigo com fermento	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	KG	100	6,81	681,00
16584	20.	Feijão carioca	Feijão cariocinha tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com	KG	900	8,21	7.389,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			capacidade de 1 kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.				
17938	21.	Feijão preto	Feijão preto tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com capacidade de 1 kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	KG	350	10,39	3.636,50
33780	22.	Filé de peito	Filé de peito de frango congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Produto embalado em bandeja de isopor ou saco plástico lacrado, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto	KG	1250	23,00	28,750,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Entrega semanal em todas as escolas e creches.				
43707	23.	Laranja serra d'água	Laranja serra d'água, devendo apresentar-se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Entrega semanal em todas as creches.	KG	200	11,18	2.236,00
33783	24.	Leite	Leite UAT (UHT) integral longa vida, embalado em caixa de 1 L, que possua revestimento interno de alumínio, devendo apresentar com clareza data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses), além do registro de inspeção no Ministério da Agricultura / SIF / DIPOA. Valor calórico superior a 120 kcal por porção e teor de cálcio superior a 220mg. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	LITRO	4000	6,70	26.800,00
17942	25.	Linguiça toscana	Linguiça toscana de carne suína. Linguiça resfriada, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entrega diária em todas as escolas e creches.	KG	950	23,15	21.992,50
33785	26.	Maçã	Maçã cat 90 a 120 g, devendo apresentar-se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Entrega	KG	2100	14,21	29.841,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			semanal em todas as escolas e creches.				
40453	27.	Macarrão ave maria	Massa com ovos tipo ave maria, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8,5 g / porção. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	PCT	160	6,88	1.100,80
40451	28.	Macarrão espaguete	Macarrão espaguete massa de sêmola, pacote de 500g, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	PCT	360	6,42	2.311,20
16274	29.	Macarrão padre nosso	Massa com ovos tipo padre nosso, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que	PCT	450	5,85	2.632,50



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8,5 g / porção. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.				
29705	30.	Macarrão pene	Massa com ovos tipo pene, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8,5 g / porção. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	PCT	160	6,24	998,40
4820	31.	Mamão formosa	Mamão formosa, maduro, devendo apresentar-se fresco, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	390	9,12	3.556,80
28297	32.	Manteiga	Manteiga de primeira qualidade com sal, em embalagem de 500g.	UND	280	26,71	7.478,80



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Valor calórico superior a 70 kcal/porção de 10 g. Entrega quinzenal em todas as creches.				
15478	33.	Margarina	Margarina vegetal cremosa composta por óleos vegetais, com sal, sem gorduras trans, embalada em vasilhas plásticas de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Valor calórico superior a 60 kcal / porção de 10 g. Entrega quinzenal em todas as escolas.	PCT	180	8,23	1.481,40
16291	34.	Melancia	Melancia fresca, com sua casca externa inteira, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	5000	5,11	25.550,00
37586	35.	Milho verde em conserva	Milho verde em conserva, embalado em lata com peso drenado de 1,7 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. Mínimo de 80 kcal / porção. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	LATA	15	32,22	483,30
45962	36.	Milho verde em conserva	Milho verde em conserva, embalado em lata com peso drenado de 170 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. Mínimo de 80 kcal /	LATA	200	4,06	812,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			porção. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.				
15476	37.	Óleo de soja	Óleo de soja refinado, embalado em garrafa pet de 900 ml. O óleo deve ser transparente, com cheiro e gosto próprios. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	LATA	1000	8,68	8.680,00
45963	38.	Ovos	Ovo de galinha, branco, tipo extra, fresco, limpo, isento de sujidades, pesando aproximadamente 50 g cada, acondicionado em embalagem apropriada, limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	DZ	850	9,09	7.726,50
45964	39.	Pão francês	Pão tipo francês, com 50 g cada unidade, fresco, devendo ser entregue acondicionado em caixas. Entrega diária em todas as escolas e creches.	UNID	30000	1,21	36.300,00
34300	40.	Pão sovado	Pão sovado, com 10 unidades em cada embalagem, embalado em saco plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar data de fabricação de no máximo 2 (dois) dias antecedentes à entrega. Pacote com peso aproximado de 500 g.	UND	800	10,88	8.704,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Entrega diária em todas as escolas e creches.							
40532	41.	Pera	Pera d'água, devendo apresentar-se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Entrega diária em todas as escolas e creches.	KG	40	18,33	733,20
33796	42.	Sal	Sal refinado iodado, embalado em pacotes plásticos de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	KG	260	3,05	793,00

1.2. Os bens são de natureza comum.

1.3. Os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2. VIGÊNCIA

2.1 A duração da vigência será de 12 meses.

2.2. Não há possibilidade de prorrogação do contrato, em virtude de ser feito um processo licitatório para cada ano letivo.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei Federal 11947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD / FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. A Secretaria Municipal de Educação deve fornecer aos alunos refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras.

Esta solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Formosa no ano letivo de 2024. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Por se tratar de recurso federal deve ser realizado Pregão Eletrônico, com menor preço por item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios deve ser associada ao preparo e distribuição das refeições. As escolas e creches possuem espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições. Também, dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens serão destinados a participação de ME/EPP com alguns itens destinados a Ampla Concorrência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os itens licitados deverão ser entregues **semanalmente / quinzenalmente / mensalmente** de acordo com prévia solicitação e planilha com datas disponibilizada pela Secretaria de Educação (a periodicidade de entrega varia de acordo com o cardápio, bem como considera a perecibilidade do alimento). Alimentos não perecíveis deverão ser entregues 5 dias após o recebimento do pedido (entrega mensal);

6.2 Os itens recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

6.3 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas no item deste Termo de Referência e no Edital.

6.4 Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.5 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Escola Tupinambá - Rua Zeca Lopes, Sn – Novo Horizonte

Escola Alzira Borges – Av. Chico do Beijo 379 - Centro

Escola Zilca Fonseca - Rua Lindaura Ferreira Braga, n 50 – Babilônia

Escola Quinzinho - Rua Ana Rodrigues de Magalhães, 77 – Santa Cruz

Escola Denise Luiza - Rua Jorge Joaquim Oliveira, n 81 – Cidade Nova

Escola Coelho: Rua Adolfo Fernandes de Lima, n 157 – Coelho

Centro Educacional Maura Ferreira Brandão - Rua Eurípedes Ribeiro, 377 - Centro

Pró Infância: Av. Clarisse Martins de Paula, 1255 – Cidade Nova

Creche Cinderela - Rua José Souto de Lima, 11 - Babilônia

Creche Xande - Rua Ana Rodrigues de Magalhães, 77 – Santa Cruz

APAE: Rua Antônio Cadete, 500 - Centro



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto 737/2023).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Prazo de pagamento

8.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 **Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.2 Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.7 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.8 Certidão negativa de **falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.9 **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.2.10 **Deverá apresentar ainda:**

A) ANEXO VI - Declaração que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

B) ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

C) ANEXO VIII – Referente a Habilitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 430.968,05 (quatrocentos e trinta mil novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: Fichas 165, 293, 464 e 465 / Fontes 550 e 552 / CO: 00

Lagoa Formosa, 02 de janeiro de 2025.

Sônia Braga dos Santos Souza
Coordenador de Setor



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO V

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

Razão Social do Licitante:

CNPJ:
Insc. Estadual:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:
Identidade:
Órgão expedidor:
Estado Civil:
Nacionalidade:
CPF:
E-mail:

Código	Item	Produto	Especificação	Und	Qtde	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
43685	43.	Abacaxi	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Entrega diária em todas as escolas e creches.	UND	40		
45958	44.	Achocolatado	Achocolatado em pó vitaminado, sabor chocolate. Pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais. O achocolatado deve estar embalado em pacotes plásticos de 1,7kg, acondicionados	CX	65		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			em caixas de papelão; valor calórico superior a 80 kcal por porção. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.				
17960	45.	Alho	Alho grão de primeira qualidade, apresentando cabeças intactas e todas as partes comestíveis aproveitáveis. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	100		
39199	46.	Amido de milho	Amido de milho, embalado em sachês de 500 g. Valor calórico de 70 kcal / porção de 20 g. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	PCT	30		
45238	47.	Arroz	Arroz agulhinha polido longo fino tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá vir acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. Valor calórico superior a 170 Kcal. Prazo mínimo de validade: 5 meses. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	PCT	790		
45959	48.	Batata inglesa	Batata binge extra , devendo apresentar-se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de	KG	1000		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. Entrega semanal em todas as escolas e creches.				
14611	49.	Cará	Cará de primeira qualidade, devendo apresentar-se fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânico e/ou agroecológico. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	200		
15415	50.	Carne bovina moída	Carne bovina de 2ª qualidade, MÚSCULO MOÍDO, resfriado. A carne deverá ser entregue embalada em sacos plásticos transparentes e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deverá apresentar na peça ou em sua embalagem original o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). Entrega diária em todas as escolas e creches.	KG	2000		
45960	51.	Carne bovina picada	Carne bovina de 2ª qualidade, MÚSCULO PICADO resfriado. A carne deverá ser entregue embalada em sacos plásticos transparentes e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deverá apresentar na peça ou em sua embalagem original o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor	KG	1100		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). Entrega diária em todas as escolas e creches.				
16267	52.	Carne suína moída	Carne suína, PERNIL MOÍDO. Carne resfriada, limpa, em embalagem plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). Entrega diária em todas as escolas e creches.	KG	450		
45961	53.	Carne suína picada	Carne suína, PERNIL PICADO. Carne resfriada, limpa, em embalagem plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). Entrega diária em todas as escolas e creches.	KG	580		
17964	54.	Cebola	Cebola de primeira qualidade , devendo apresentar-se fresca, com casca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua	KG	800		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			aparência, polpa e pedúnculo (quando houver). Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. Entrega semanal em todas as escolas e creches.				
19388	55.	Chuchu	Chuchu de primeira qualidade , devendo apresentar-se fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânico e/ou agroecológico. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	150		
18026	56.	Couve flor	Couve-flor de primeira qualidade, devendo apresentar-se fresca, com coloração branco-amarelada, folhas firmes, sem sujidades. Deverá ser livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. Deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	UND	310		
15445	57.	Coxa de frango	Coxa e sobre coxa, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas, parasitas ou partes que não sejam coxa e sobrecoxa (costela, sambirico). Produto resfriado, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto	KG	620		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Entrega diária em todas as escolas e creches.				
15462	58.	Extrato de tomate	Extrato de tomate simples e concentrado embalado em latas com peso de 340 g. As latas devem estar integras, sem amassados, ferrugens, estufamentos. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. Valor calórico superior a 20 kcal/ porção. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	LATA	180		
17933	59.	Extrato de tomate	Extrato de tomate simples e concentrado embalado em sachês com peso de 1 kg. As latas devem estar integras, sem amassados, ferrugens, estufamentos. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. Valor calórico superior a 20 kcal/ porção. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	SACHÊ	200		
21639	60.	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca torrada, seca, amarela, fina, sem sujidades e materiais estranhos, embalada em sacos plásticos, com peso de 1 kg. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	KG	90		
17937	61.	Farinha de trigo com fermento	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de	KG	100		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.				
16584	62.	Feijão carioca	Feijão cariocinha tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com capacidade de 1 kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	KG	900		
17938	63.	Feijão preto	Feijão preto tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com capacidade de 1 kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	KG	350		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

33780	64.	Filé de peito	Filé de peito de frango congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Produto embalado em bandeja de isopor ou saco plástico lacrado, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	1250		
43707	65.	Laranja serra d'água	Laranja serra d'água, devendo apresentar-se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Entrega semanal em todas as creches.	KG	200		
33783	66.	Leite	Leite UAT (UHT) integral longa vida, embalado em caixa de 1 L, que possua revestimento interno de alumínio, devendo apresentar com clareza data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses), além do registro de inspeção no Ministério da Agricultura / SIF / DIPOA. Valor calórico superior a 120 kcal por porção e teor de cálcio superior a 220mg. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	LITRO	4000		
17942	67.	Linguiça toscana	Linguiça toscana de carne suína. Linguiça resfriada, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o	KG	950		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entrega diária em todas as escolas e creches.				
33785	68.	Maçã	Maçã cat 90 a 120 g, devendo apresentar-se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	2100		
40453	69.	Macarrão ave maria	Massa com ovos tipo ave maria, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8,5 g / porção. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	PCT	160		
40451	70.	Macarrão espaguete	Macarrão espaguete massa de sêmola, pacote de 500g, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos limpos, não violados, resistentes,	PCT	360		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.				
16274	71.	Macarrão padre nosso	Massa com ovos tipo padre nosso, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8,5 g / porção. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	PCT	450		
29705	72.	Macarrão pene	Massa com ovos tipo pene, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8,5 g / porção. A embalagem deverá	PCT	160		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.				
4820	73.	Mamão formosa	Mamão formosa, maduro, devendo apresentar-se fresco, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	390		
28297	74.	Manteiga	Manteiga de primeira qualidade com sal, em embalagem de 500g. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Valor calórico superior a 70 kcal/porção de 10 g. Entrega quinzenal em todas as creches.	UND	280		
15478	75.	Margarina	Margarina vegetal cremosa composta por óleos vegetais, com sal, sem gorduras trans, embalada em vasilhas plásticas de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Valor calórico superior a 60 kcal / porção de 10 g. Entrega quinzenal em todas as escolas.	PCT	180		
16291	76.	Melancia	Melancia fresca, com sua casca externa inteira, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	KG	5000		
37586	77.	Milho verde em conserva	Milho verde em conserva, embalado em lata com peso	LATA	15		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			drenado de 1,7 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. Mínimo de 80 kcal / porção. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.				
45962	78.	Milho verde em conserva	Milho verde em conserva, embalado em lata com peso drenado de 170 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. Mínimo de 80 kcal / porção. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	LATA	200		
15476	79.	Óleo de soja	Óleo de soja refinado, embalado em garrafa pet de 900 ml. O óleo deve ser transparente, com cheiro e gosto próprios. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	LATA	1000		
45963	80.	Ovos	Ovo de galinha, branco, tipo extra, fresco, limpo, isento de sujidades, pesando aproximadamente 50 g cada, acondicionado em embalagem apropriada, limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entrega semanal em todas as escolas e creches.	DZ	850		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

45964	81.	Pão francês	Pão tipo francês, com 50 g cada unidade, fresco, devendo ser entregue acondicionado em caixas. Entrega diária em todas as escolas e creches.	UNID	30000		
34300	82.	Pão sovado	Pão sovado, com 10 unidades em cada embalagem, embalado em saco plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar data de fabricação de no máximo 2 (dois) dias antecedentes à entrega. Pacote com peso aproximado de 500 g. Entrega diária em todas as escolas e creches.	UND	800		
40532	83.	Pera	Pera d'água, devendo apresentar-se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Entrega diária em todas as escolas e creches.	KG	40		
33796	84.	Sal	Sal refinado iodado, embalado em pacotes plásticos de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.	KG	260		

Validade da Proposta / /
(No mínimo em 60 dias)

Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:
Carimbo Padronizado



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO VI

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **001/2025**.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF

ANEXO IX



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

**CONTRATO xxxx/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2025
PROCESSO Nº xxxx/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, ESTADO
DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Wilson de Amorim, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxx.212.xxx-88, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico xxxx/2025, julgado dia xx de xxxxxxxx de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico XXXXX/2025, Processo XXXXXX/2025, homologada em XX de XXXXXXX de 2025 por ato do Chefe do Executivo Municipal, do tipo xxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se objeto deste instrumento o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme itens abaixo descritos:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1.	xxxx	Xxxx	XxX	Xxx	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxx						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021):



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021):

- 4.1. O valor global para a presente contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx;
- 4.2. O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.
- 4.4. Os critérios de medição deverão observar as estipulações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, datado de xx/xx/xx.
- 5.2. Após decorrido o período de um ano, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. O cálculo será realizado imediatamente após a divulgação do índice do INPC referente aos 12 (doze) últimos meses e os pagamentos serão compensados.
- 5.4. Caso o índice escolhido pela Administração seja extinto ou não possa ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado como substituto na forma da legislação vigente e na ausência de previsão legal, as partes estabelecerão novo índice por intermédio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (art. 92, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021):

6.1. DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento do equipamento seja executado nos termos e condições previstos.
- 6.1.2. Entregar o objeto, quando for o caso, com o manual do usuário em português e com a relação de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.
- 6.1.4. Responsabilizar-se por danos e vícios no objeto, na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.
- 6.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.7. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

6.1.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros.

6.1.9. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.10. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do equipamento contratado.

6.1.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.

6.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.1.15. Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

6.2.2. Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.3. Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções, no objeto do contrato, para que seja efetivada a substituição, reparação ou correção (no todo ou em parte), às expensas do contratado, do objeto.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6.2.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.

6.2.6. Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.

6.2.7. Comunicar a Assessoria Jurídica do Município, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.

6.2.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.

6.2.9. Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.10. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;

6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

6.2.12. Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2.13. Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;

6.2.14. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

7.1. O contrato vigorará até o dia XXXXXXXXX, consoante estabelece o art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

7.2. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;

7.3. Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o seguinte:

a – o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;

b – o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;

7.4. Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado.

7.5. A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo.

7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

9. CLÁUSULA NONA -DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Não será exigida garantia contratual

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a - der causa à inexecução parcial do contrato;

b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - der causa à inexecução total do contrato;

d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

a - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d - **Multa:**

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX através de servidores xxxxxxxxxxxxxxxx por ela indicados e seus substitutos legais, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fichas XXXXXXXX.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846/2013.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

17. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REFERENTES A LGPD

17.1. A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aqueles sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.

17.2. O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa/MG, XXXX de XXXXXX de 2025.

CONTRATANTE:
Município de Lagoa Formosa

CONTRATADA:
XXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

.....